BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS

CNPJ Nº 20.451.953/0001-83

NIRE 35.300.481.631

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em primeira convocação, para a Décima Primeira Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada, **no dia [29] de abril de 2024, às 14:00h,** de forma **exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto** ("Assembleia"), por meio da plataforma *Microsoft Teams* (conforme instruções abaixo), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Securitizadora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo, sendo vedada a manifestação através da Instrução de Voto à distância. Serão deliberados os itens a seguir:

(i) Aprovar as demonstrações financeiras do patrimônio separado referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada ("Demonstrações Financeiras de 2023");

(ii) Aprovar as demonstrações financeiras do patrimônio separado referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada ("Demonstrações Financeiras de 2022" e, quando em conjunto com as Demonstrações Financeiras de 2023, "Demonstrações Financeiras"); e

(iii) Autorização à Securitizadora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Ordem do Dia.

Caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras, cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60.

As Demonstrações Financeiras estão disponíveis no site da Securitizadora, no site https://blum-sec.com/arquivo/6a/ , na aba "demonstrações financeiras".

Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Securitizadora e à PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails blumsec@blum-sec.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, preferencialmente, em no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo aceito até o horário de início da Assembleia, conforme determina a Resolução CVM 60. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

a) **participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e

b) **demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração.

São Paulo - SP, 05 de abril de 2024.

BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS